



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

ANEXO III (Editais 01,02,03,04 – 2014.1)

Documentação para estudantes que participarão **pela PRIMEIRA VEZ dos processos seletivos do Programa de Assistência Estudantil da Univasf .**

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF do estudante e demais membros do núcleo familiar (pai/mãe ou responsável ou cônjuge/companheiro, irmãos ou outros integrantes), aos menores de 18 anos poderá apresentar Registro de Nascimento.
- b) **Comprovante de Residência dos pais ou responsáveis ou cônjuge:** Conta de água ou energia elétrica ou telefone atualizado (setembro ou outubro ou novembro/2013).
- c) **Comprovante de Residência do Estudante:**
Conta de água ou energia elétrica ou telefone atualizado (setembro ou outubro ou novembro/2013), **campo obrigatório** quando o estudante residir separadamente da família.
- d) **Comprovante de Condição Habitacional do Estudante:**
- Imóvel alugado: Recibo de aluguel (setembro ou outubro ou novembro/2013) **ou** contrato de aluguel (Documento completo com período de vigência do contrato); **ou**
 - Imóvel próprio: carnê do IPTU de 2013 **ou** recibo de compra e venda **ou** escritura pública de imóvel; **ou**
 - Imóvel financiado: comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento); **ou**
 - Imóvel cedido: Autodeclaração atualizada (setembro ou outubro ou novembro/2013) de quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados do estudante, assinada pelo declarante e duas testemunhas (não familiares). O declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

e) Comprovante de **Condição Habitacional da Família (Pais/ ou Cônjuge/ ou Responsáveis):**

- Imóvel alugado: Recibo de aluguel (setembro ou outubro ou novembro/2013) **ou** contrato de aluguel (documento completo com período de vigência do contrato); **ou**
- Imóvel próprio: carnê do IPTU de 2013 **ou** recibo de compra e venda **ou** escritura pública de imóvel; **ou**
- Imóvel financiado: comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento); **ou**
- Imóvel cedido: Autodeclaração atualizada (setembro ou outubro ou novembro/2013) e quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados do estudante, assinada pelo declarante e duas testemunhas (não familiares). O declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.

f) Comprovante de matrícula (SIG@) do período 2013.2 com grade de horário. **Este documento não será aceito quando utilizado recurso “print screen”.**

g) Declaração de bolsista emitida pela instituição de ensino na qual cursou o Ensino Médio (integralmente ou em parte) para estudantes que declararem ter estudado em rede particular com bolsa.

h) Histórico Escolar do Ensino Médio do estudante/candidato.

i) Para integrantes familiares menores de 20 anos e 11 meses apresentar:

- Quando estudante: Declaração Escolar; **ou**
- Quando desempregado: comprovar desemprego conforme disposto na letra “o”, item DESEMPREGADO;**ou**
- Quando possuir renda: comprovar renda conforme um dos itens constantes no Anexo IV.

j) Registro de Casamento **ou** Declaração de União Estável (quando estes não são casados oficialmente) dos pais ou do candidato, quando for o caso.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

- l) Averbação de divórcio **ou** de separação judicial **ou** declaração de separação de União Estável dos pais ou do candidato, quando for o caso.
- m) Certidão de óbito dos pais/responsável ou cônjuge/companheiro para estudantes órfãos /viúvos.
- n) Laudo médico atualizado que comprove deficiência, quando for o caso.
- o) Para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela, quando for o caso, apresentar Termo de guarda e responsabilidade, adoção, tutela ou curatela, ou nos casos em que não está oficializado apresentar um dos documentos abaixo, que comprove coabitação:
- Declaração do (s) responsável (is) pela família; **ou**
 - Cartão de vacina constando nome do responsável; **ou**
 - Comprovante de Plano de Saúde que conste nomes dos dependentes; **ou**
 - Plano Funerário que conste nomes de dependentes; **ou**
 - Declaração de creche e escola constando endereço e nome do responsável pelo estudante.
- p) Dados bancários do candidato: nome do banco, nº agência e nº da conta. **Serão aceitas somente contas correntes válidas**, podendo ser de qualquer banco. O titular da conta deve ser obrigatoriamente o estudante. Deve ser apresentada imagem do cartão ou cabeçalho do extrato bancário contendo nome do estudante e dados bancários. **ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS POUPANÇA.**
- q) **Documentos obrigatórios quando o estudante se enquadra na situação de Bolsista Acadêmico (PIBIN, PIBIC, PET, CRAD entre outros) / (Bolsa Permanência do MEC)/ Voluntário de Pesquisa - PIVIC.**
- Apresentar declaração do coordenador de atividade de pesquisa, extensão, estágio, monitoria, tutoria, entre outras desenvolvidas pelo estudante, contendo nome do bolsista, período de vigência da bolsa e valor da bolsa. No caso de **voluntários**, o coordenador deve informar esta condição; e
 - Os estudantes da Bolsa Permanência MEC devem apresentar ultimo extrato bancário atualizado (Set/Out/Nov 2013).



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

r) Comprovação de renda ou desemprego do estudante e demais membros da família maiores de 21 anos. **(De acordo com o disposto no ANEXO IV)**